



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí**  
**PPGEnEB** – Programa de Pós-graduação em Ensino para a Educação Básica  
**Endereço:** Rod. Geraldo Silva Nascimento, Km-2,5 - Zona Rural, Urutaí - GO  
**E-mail:** spg.urt@ifgoiano.edu.br **Site:** <http://www.ifgoiano.edu.br/>  
**Rede social (IG):** @ppgeneb\_ifgoiano

**PpgEnEB**  
MESTRADO EM ENSINO PARA A  
EDUCAÇÃO BÁSICA (IFGOIANO)

## **PROCESSO SELETIVO PPGEnEB 2024 – Edital 30/2023** **RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS – ETAPA 4**

### **PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PPGEnEB**

**RECURSO:** Candidata **GABRIELY FONSECA DE OLIVEIRA (0045964-9)**

**Data da Apresentação do Recurso:** **10/03/2024**

#### **Sumário Do Recurso**

Trata-se de recurso tempestivo em que a candidata contesta e pede reconsideração quanto à nota, a ela atribuída, por ocasião da Divulgação do Resultado Preliminar da ETAPA 4 no *site* do Processo Seletivo - Edital n.º 30/2023.

Especificamente em relação à avaliação dos títulos, requer recontagem, sob os seguintes argumentos, *ipsis litteris* [tal como está escrito] no recurso apresentado pela candidata.

De acordo com o Anexo II do processo seletivo, gostaria de destacar os seguintes pontos em minha defesa:

1. No Item 12 do Quadro 3 - Formulário de autoavaliação dos candidatos, referente ao Resumo simples em eventos científicos, com pontuação máxima de 10 pontos. Possuo um resumo expandido comprovado tanto no currículo Lattes quanto nos anexos comprobatórios.
2. No Item 13, referente ao Resumo expandido em eventos científicos, possuo dois resumos expandidos, um de cinco páginas e outro de seis, ambos com comprovação. Portanto, a pontuação máxima de 20 pontos neste item também deveria ser considerada.
3. No Item 23, relacionado à participação como estudante de iniciação à docência (PIBID), participei do programa PIBID por 18 meses e incluí a declaração comprovando minha participação, o que deveria me garantir a pontuação máxima de 8 pontos.
4. No Item 26, referente à participação em eventos científicos, tecnológicos ou de extensão, participei de dois eventos, ambos devidamente comprovados nos arquivos.
5. No Item 27, sobre participação em minicursos, participei de 5 minicursos, todos comprovados).

#### **Critérios de Avaliação Utilizados e Análise do Recurso**

Após cuidadosa análise do recurso interposto pela candidata Gabriely Fonseca de Oliveira, em contestação ao resultado preliminar da ETAPA 4 do processo seletivo para o Mestrado Profissional Ensino para Educação Básica, este parecer técnico tem como objetivo elucidar os pontos controversos e fundamentar a decisão desta Comissão de Seleção.

#### **1. Divergência na Documentação Apresentada**

Conforme estabelecido nos itens 2.2 e 2.7 do Edital n.º 30/2023 e 3.1 do Termo Aditivo do PPGEnEB, os documentos para inscrição deveriam ser enviados exclusivamente por meio da plataforma oficial, em formato PDF, dentro do prazo estipulado. A candidata, contudo, apresentou documentação adicional por *e-mail* e em sede de recurso, divergente daquela submetida inicialmente. Tal procedimento contraria as diretrizes estabelecidas, comprometendo a isonomia e transparência do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí  
PPGEnEB – Programa de Pós-graduação em Ensino para a Educação Básica  
Endereço: Rod. Geraldo Silva Nascimento, Km-2,5 - Zona Rural, Urutaí - GO  
E-mail: spg.urt@ifgoiano.edu.br Site: <http://www.ifgoiano.edu.br/>  
Rede social (IG): @ppgeneb\_ifgoiano

**PpgEnEB**  
MESTRADO EM ENSINO PARA A  
EDUCAÇÃO BÁSICA (IFGOIANO)

## PROCESSO SELETIVO PPGEnEB 2024 – Edital 30/2023 RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS – ETAPA 4

### 2. Interpretação Equivocada da Pontuação Máxima

A candidata argumenta que deveria receber a pontuação máxima para atividades específicas, baseando-se em uma interpretação errônea da expressão "até o máximo de 10 [ou 20] pontos", relacionada ao limite de comprovantes aceitáveis para cada atividade, e não à pontuação automática máxima por atividade realizada. Conforme o Formulário de Pontuação detalhado no Anexo II do processo seletivo, cada resumo expandido é pontuado individualmente, sendo a candidata corretamente pontuada em 4,0 (quatro) pontos por seus dois resumos expandidos, de acordo com as regras previamente estabelecidas. Este raciocínio se estende aos demais itens de avaliação apresentados na contestação da candidata.

### Decisão da Comissão

Diante do exposto, e considerando a rigorosa observância aos critérios estabelecidos no Edital n.º 30/2023 e no Termo Aditivo do PPGEnEB, bem como o compromisso desta Comissão de Seleção com a equidade e transparência do processo seletivo, conclui-se **que os argumentos apresentados pela candidata em seu recurso não são suficientes para alterar o resultado preliminar da ETAPA 4 (Avaliação Curricular).**

Nesse sentido, a Comissão de Seleção do PPGEnEB **decide pela manutenção do resultado preliminar da ETAPA 4 (Avaliação Curricular) publicado, sem alterações na pontuação atribuída à candidata Gabriely Fonseca de Oliveira.**

Agradecemos sinceramente à candidata pela participação no processo seletivo e pelo recurso apresentado. Esperamos que o *feedback* fornecido contribua para o seu desenvolvimento acadêmico e profissional. Encorajamos a candidatura em futuras oportunidades.

Face ao exposto e não havido mais recursos interpostos, dentro do prazo estabelecido de até 24 h após a publicação do Resultado Preliminar da ETAPA 4 (Avaliação Curricular), na melhor forma do Edital n.º 30/2023 e Termo Aditivo do PPGEnEB, **a Comissão de Seleção ratifica o Resultado preliminar da ETAPA 4, tornando-o definitivo.**

Urutaí, 11/03/2024.

*pela*  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO (PPGEnEB)**

*(Original assinado)*

**MARCOS FERNANDES SOBRINHO**

Coordenador do

Programa de Pós-Graduação em Ensino para Educação Básica (PPGEnEB/IFGoiano)

PORTARIA N.º 1.518/REI/IFGOIANO, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Presidente da Comissão de Seleção 2024/1

PORTARIA Nº 4026/URUTAI/IFGOIANO, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023